

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0627/81
INTERESSADO: LUIZ RICARDO GIFFONI
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATOR : Consº José Augusto Dias
PARECER CEE Nº 472/81 - CESG - APROVADO EM 25/03/81.

I - R E L A T Ó R I O

1. HISTÓRICO:

Luiz Ricardo Giffoni, filho de Vicente Gilson Giffoni e de d. Lucy Ferrari Giffoni, nascido aos 14/06/1963, em São Paulo, SP, RG nº 12.928.230, requer a verificação da equivalência de seus estudos feitos no exterior.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

1. Conclusão do ensino de 1º grau na EPSG da Universidade de Taubaté, em 1977.
2. Em 1978, fez a 16 série do 2º grau, na Escola de 1º e 2º Graus "Dr. Alfredo José Balbi", da Universidade de Taubaté.
3. Em 1979, cursou o 1º semestre da 2ª série do 2º grau, no mesmo estabelecimento, com os seguintes resultados.

<u>Disciplina</u>	<u>1ºB.</u>	<u>2ºB.</u>	<u>C.H.</u>
Língua Port. e Lit. Brasileira	6,0	6,0	36
Geografia	6,0	2,0	36
Educação Moral e Cívica	6,5	5,5	36
Matemática	3,5	5,5	54
C.F.B. e Programas de Saúde	2,5	3,5	36
Física Geral	0,0	5,5	36
Química	9,0	5,0	36
Bioquímica	5,0	0,0	54
Hematologia	1,0	0,5	54
Microbiologia	3,0	5,0	54
Parasitologia	4,5	1,0	54
Educação Física	-	-	54

4. Em ano escolar 1979/1980, fez a 11ª série na Charles W. Roodward Senior High School, de Rockville, Maryland, E.U.A., com os seguintes resultados:

Inglês como 2ª língua	B	1,00
Inglês como 2ª língua	Cr	1,00
História dos E.U.A. 1	B	0,50
Álgebra 1	B	0,50
Biologia 1 B	-	-
Desenho e Projetos A	C	0,50
Coro II	A	0,50

Observações: Cada crédito equivale a, no mínimo, 132 horas-aula. Nota mínima de aprovação: D.

5. Entre agosto e dezembro de 1980, fez o 1º semestre da 12ª série, no mesmo estabelecimento, com os seguintes resultados:

	<u>1º Trim.</u>	<u>2º Trim.</u>
Inglês - 11ª série	CR	NG
Inglês para estrangeiros A	D	E
Espanhol IIA	E	E
Datilografia 1A	C	D
Violão 1A	C	I
Coral IIA	M	M
Coral IIIA	A	A

Observações: "A = Ótimo nível; B = Alto nível de desempenho; C = Nível satisfatório de desempenho; D = Nível mínimo de desempenho; E = Nível insatisfatório de desempenho; CR = O estudante está mantendo um nível de desempenho aceitável para fins de crédito; I - Incompleto, devido a circunstâncias atenuantes; ao estudante foi concedida uma prorrogação de prazo, aprovada; NG = Não foi dada nota pelo fato de o estudante não estar matriculado para esse curso durante o período da avaliação ou não receberá nota durante este período de avaliação. (Constantes outros códigos para avaliação, os quais, a pedido verbal da parte interessada, e por não constar do relatório apresentado, não foram traduzidos)."

2. APRECIÇÃO;

O pedido encontra apoio na orientação deste Conselho para casos análogos.

Na 1ª série do 2º grau, feita em Taubaté, o aluno foi promovido. A partir de então seus estudos foram bastante irregulares. Os resultados obtidos no primeiro semestre da 2ª série, ainda em Taubaté, seriam insuficientes para aprovação. Por outro lado, o semestre cursado na 1ª série, em 1980, foi praticamente perdida, com aproveitamento apenas em Datilografia e Coral III. Resta, portanto, do razoável, apenas do não aproveitamento em Biologia, a

11ª série, cursada no ano escolar 1979/1980.

II - C O N C L U S ã O

À vista do exposto, consideram-se os estudos feitos por Luiz Ricardo Giffoni em escola de país estrangeiro como equivalentes a 2ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 3ª série, mediante adaptações, a critério da escola.

a) José Augusto Dias
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, José Augusto Dias, José Maria Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1981

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL
- VICE-PRESIDENTE -

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de março de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente